

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 449/2025.

ASSUNTO: Institui no Município de Santana de Parnaíba, a Semana de Conscientização e Combate ao Vício em Apostas Esportivas e Jogos de Azar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro.

AUTORIA: Vereador Jonathan Gomes.

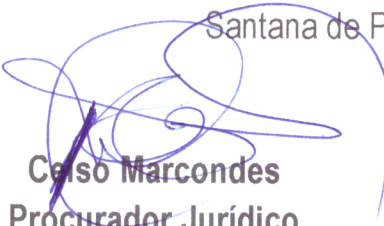
Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Lei pretende instituir no Município de Santana de Parnaíba, a Semana de Conscientização e Combate ao Vício em Apostas Esportivas e Jogos de Azar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento.

Santana de Parnaíba, 23 de junho de 2025.



Celso Marcondes
Procurador Jurídico



**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

PROJETO DE LEI N.º 449/2025.

ASSUNTO: Institui no Município de Santana de Parnaíba, a Semana de Conscientização e Combate ao Vício em Apostas Esportivas e Jogos de Azar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro.

AUTORIA: Vereador Jonathan Gomes.

Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Lei pretende instituir no Município de Santana de Parnaíba, a Semana de Conscientização e Combate ao Vício em Apostas Esportivas e Jogos de Azar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Quanto ao mérito, a proposta legislativa tem por objetivo de orientar a população sobre os riscos associados ao comportamento compulsivo relacionado aos jogos de azar e apostas esportivas.

Sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei n.º



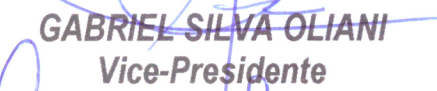


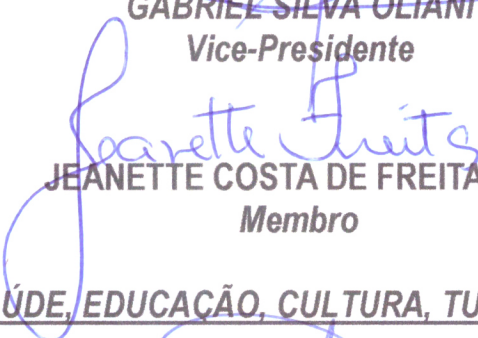
449/2025, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º, em único turno de discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 24 de junho de 2025.

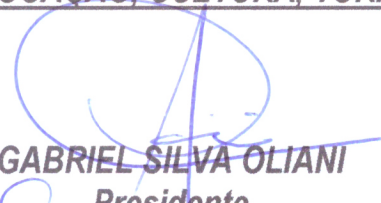
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

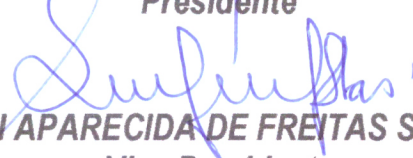

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente

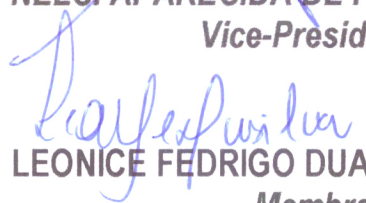

GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente


JEANETTE COSTA DE FREITAS
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE


GABRIEL SILVA OLIANI
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA SP**

Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luis

CEP 06.502-355

Santana de Parnaíba - SP

Pág. 8

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**34ª Sessão Ordinária de 04 de novembro de 2025****Expediente**

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
8	10	0	0	Discussão e Votação Única	Nominal	15	2
Descrição						SIM	14
PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 449/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Jonathan Gomes						VOTOS	14
Ementa						Quorum	MSIM
"Institui no Município de Santana de Parnaíba a Semana de Conscientização e Combate ao Vício em Apostas Esportivas e Jogos de Azar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
17:05:25	17:05:51	00:00:26					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Adalto Pessoa	PSDB	..	17:05:32	S	
Enfermeira Nelci	PDT	..	17:05:31	S	
Fátima do Social	PP	..		--	Ausente
Gabriel Silva Oliani	REP		17:05:30	S	
Hugo Silva	UNIÃO	PR	17:05:26	...	NÃO VOTA
Janetinha Freitas	PSDB		17:05:32	S	
João Antonio Aguiar Barros Galhardi	PSD		17:05:41	S	
Jonathan Gomes Ferreira de Souza	PSD		17:05:30	S	
Josildo Ribeiro da Silva	MDB		17:05:33	S	
Kadu da Farmácia	REP	..	17:05:32	S	
Leo da Educação	MDB		17:05:34	S	
Luciano Aparecido de Almeida	REP		17:05:29	S	
Ricardo Siqueira da Silva	PP		17:05:33	S	
Ronaldinho RD	PODE		17:05:31	S	
Sabrina Colela Prieto	REP			--	Ausente
Vaguinho	AVANTE		17:05:35	S	
Zaqueu	PDT		17:05:31	S	

Hugo Silva
Presidente**1º Secretário**

Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tecnologia